

MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho pode ser definido como o conjunto de relações existentes, em dado momento, entre compradores e vendedores de trabalho, enfatizando-se, neste cenário, dois elementos: a oferta e a procura. A oferta se constitui na quantidade de mão-de-obra que se apresenta disponível em um determinado período de tempo e a procura, na quantidade de trabalho que, no decorrer deste mesmo período de tempo, está disponível.

Após o reconhecimento da profissão, como sendo de nível superior, em 1962, e da promulgação da Lei nº 4.084/62, de 30 de junho de 1962, que rege a profissão, ficou estabelecida a reserva de mercado para o profissional bibliotecário, vinculando o exercício profissional à devida habilitação legal. Esta habilitação é oriunda de cursos superiores de Biblioteconomia brasileiros, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda de instituições estrangeiras, desde que haja revalidação do diploma no Brasil.

O Decreto nº 56.725/65, de 1965, regulamentou o exercício profissional, explicitando as atividades consideradas inerentes a ele. Com relação ao profissional, caracteriza-o como profissional liberal, especificando limites de exclusividade do exercício da profissão. A partir dessa legislação, o mercado de trabalho para o bibliotecário foi se ampliando e diferenciando suas opções.

O Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), criado em 1962 e instalado oficialmente em 1966, tem como missão orientar, supervisionar e disciplinar o exercício profissional do bibliotecário em todo o território nacional.

O mercado no qual atua o bibliotecário, hoje, se apresenta em franca expansão, exigindo-lhe, por isto mesmo, uma formação multi e interdisciplinar. É um mercado ainda inexplorado em suas múltiplas vertentes. Inclui desde as bibliotecas convencionais – públicas, especializadas e universitárias - aos centros de informação, serviços de documentação, editoras, agências publicitárias, jornais, emissoras de rádio e televisão, empresas de consultoria, indústrias, sites da Internet, entre outros. Profissionais liberais das áreas das Ciências Econômicas, Jurídicas, Saúde e Tecnológica (escritórios de advocacia, empresas de engenharia, hospitais etc.) também têm contratado bibliotecários para atuar em seus setores informacionais.

Na área jurídica, por exemplo, os profissionais que nela atuam constituíram grupos de trabalho, motivados pela explosão da [informação jurídica](#), por sua complexidade e pela necessidade de atualizações constantes. Significativos exemplos são: [Grupo de Bibliotecários em Informação e Documentação Jurídica- GIDJ](#), da cidade do Rio de Janeiro, e [Grupo de Bibliotecários em Informação e Documentação Jurídica em Santa Catarina - GBIDJ/SC](#), entre outros.

Na área da Saúde, a [Associação dos Profissionais de Informação e Documentação em Ciências da Saúde – APCIS/RJ](#) congrega profissionais da informação (bibliotecários, cientistas da informação, arquivistas, gerentes e analistas de informação etc.) que atuam em instituições públicas e privadas do setor da Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

As competências do profissional da informação são, também, aplicadas, cada vez mais, no desenvolvimento e na gestão de bancos de dados, nos serviços de informação para negócios e em trabalhos que envolvem a classificação de assuntos em empresas e instituições públicas e/ou privadas.

O bibliotecário pode atuar, também, como consultor e mediador; orientando alunos, professores e pesquisadores na normalização de trabalhos acadêmicos; realizando buscas em bases de dados bibliográficos e de patentes; desenvolvendo a [competência informacional](#) e organizando arquivos, bibliotecas e outros tipos de acervos.

Links:

1. [Link para o conceito de Informação Jurídica:](#)

“Informação Jurídica, *sob o aspecto genérico*, pode ser conceituada como qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimentos da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto. É um dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação” (...) “*sob o aspecto da documentação organizada*, é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada. A disponibilização desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/mecânicos/magnéticos aos interessados.”

Fonte: ALONSO, Cecília Andreotti Atienza. A informação jurídica face às comunidades da área do Direito e a dos fornecedores da informação jurídica. In: CIBERÉTICA: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INFORMAÇÃO E ÉTICA, 1., 1998, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 1998.

2. Grupo de Bibliotecários em Informação e Documentação Jurídica- GIDJ http://www.gidjrj.com.br/index.php?option=com_frontpage&Itemid=51
3. Grupo de Bibliotecários em Informação e Documentação Jurídica em Santa Catarina - GBIDJ/SC (<http://www.ced.ufsc.br/bibliote/acb/gbidj.html#historico>)
4. Associação dos Profissionais de Informação e Documentação em Ciências da Saúde – APCIS/RJ (<http://www.apcisrj.org/>)
5. Link para o conceito de **Competência em Informação**

Competência em informação, segundo Dudziak (2002), “(...) é o domínio sobre o universo informacional, incorporando habilidades, conhecimentos e valores relacionados à busca, acesso, avaliação, organização e difusão da informação e do conhecimento.”

Fonte: DUDZIAK, E. A. Information literacy: uma revolução silenciosa: diferentes concepções para a competência em informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 20., 2002, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2002.